



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

# PLANO DE TRABALHO

## CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA

**ANO DE VIGÊNCIA: 2024**

**Valor Total do Projeto: R\$: 790.992,00**

**NOME DO PROJETO: EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE SANTA  
RITA DE CÁSSIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDRADINA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

## 1. Dados Cadastrais

**1.1 Instituição Proponente: CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE ANDRADINA**  
**Instituição de Educação Infantil, Especial ou Especializada: Creche Santa Rita de Cássia de Andradina**

### 1.2- ENDEREÇO COMPLETO E E-MAIL:

Rua: Floriano Peixoto nº 636

Bairro: Centro

CEP: 16900-040

Tel: (18) 3722-2211

E-mail Institucional: [csrcassiaada@gmail.com](mailto:csrcassiaada@gmail.com)

Sítio Institucional: <http://crechesantaritadecassia.com.br>

**1.3: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.542.331/0001-66**

**1.4-Período de mandato da diretoria: 16/09/2022 a 15/09/2024**

#### Identificação do responsável:

Nome: **Marcos Lucio Rocha**

R.G.: 13.904.021-3-SSP/SP

CPF: 073.053.788-95

D.N.: 07/02/1962

Endereço Residencial: Rua 8 de maio nº 774, Jardim Alvorada - Andradina-SP.

Tel: (18) 99718-6468

Cargo: Presidente

E-mail: [csrcassiaada@gmail.com](mailto:csrcassiaada@gmail.com)

#### 1.5: Inscrições nos conselhos municipais:

Conselho Municipal de Educação-CME: -

Conselho Municipal de Assistência social-CMAS: Inscrição 012

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes-CONCRIAN: Inscrição 005

#### 1.6: ESTATUTO

Data da constituição: 22/05/1964

Data de registro da última versão: 18/12/2007

Finalidade Estatutária: Artigo de referência: 6º - Proporcionar atendimento gratuito, em regime semi-internato às crianças que, por motivos econômicos não podem receber os devidos cuidados por parte de seus responsáveis.

Atender as suas necessidades básicas e sua formação psicossocial e pedagógica, visando o desenvolvimento integral de suas identidades, assegurando-lhes seus direitos, estendendo ainda o trabalho junto às famílias.

**1.7: Qualificação: Não possui**

#### 1.8:Conta Bancária Específica:

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0273-9 Conta: 105.268-3 - Andradina-SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

## 1.9: Apresentação e Histórico da OSC:

A Creche Santa Rita de Cássia de Andradina, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, pessoas jurídicas de direito privado, na qualidade de instituição, denominada de associação de acordo com a redação dada pelo código civil nº. 10406/2002, de caráter de assistência social e educacional, sem fins econômicos, regido pelo presente Estatuto Social, com sede domicílio e foro na cidade de Andradina, Estado de São Paulo à rua Floriano Peixoto, nº 636, Bairro Centro - cep: 16.900-040, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 43.542.331/0001-66, fundada em 22/05/1964.

Proporciona às crianças educação, esporte, cultura, saúde e lazer, desenvolvimento integral de suas identidades, assegurando-lhes seus direitos, estendendo ainda o trabalho juntos às famílias, atende criança de famílias carentes oferecendo auxílio, proteção e amparo.

As famílias têm apoio e orientação através de palestra direcionamento entre creche e o lar.

## 2- IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

### 2.1 – Responsáveis:

Nome: **Estela Maria Cassiolato Goda**

R.G.: 13.026.187-7- SSP/SP

CPF: 922.977.148-15

Data Nascimento: 08.12.1958

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Tel: (18) 3702-2010

E-mail: [secretaria.sme@andradina.sp.gov.br](mailto:secretaria.sme@andradina.sp.gov.br)

Responsável pela execução: **Adriana Alves de Souza e Fernanda Massuia Stachissini**

Responsável pela prestação de contas: **Maria Aurea Pereira Prette**

Dados do Responsável Técnico pela Atividade:

Coordenadora: **Eliana Alves de Macedo**

## 3 – DETALHAMENTO DO PROJETO/PROGRAMA

**3.1 - NOME DO PROJETO:** Educação Infantil Creche Santa Rita de Cássia de Andradina

**3.2 - OBJETO DA PARCERIA:** Serviço de promover o desenvolvimento integral da criança.

**3.3 - DESCRIÇÃO:** 01/01/2024 a 31/12/2024

## 4 - OBJETIVO GERAL:

Tem por objeto, o atendimento de 120 (cento e vinte) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, primeira etapa da educação básica, em creche de período integral, complementando a ação da família e da comunidade, conforme Censo Escolar INEP, em creche de período integral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

comunidade, conforme o censo escolar INEP, em creche de período integral.

## 5 – OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Cuidar e educar na construção e valorização do saber, no despertar da curiosidade da criança diante de formas de conhecimento entendendo a criança como ser humano integral, interagindo intensamente com o seu meio social e em constante crescimento e desenvolvimento.
- Os espaços serão divididos em forma de interações e brincadeiras cotidianas. Embora as práticas serão alternadas, garantindo que as crianças tenham experiências positivas de carinho, afeto e acolhimento, norteadas pelo fazer pedagógico da entidade. As decisões pedagógicas serão fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC), assim como o currículo do sistema de ensino e projeto pedagógico da Instituição e garantir assim os Direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.
- Assegurar aos educandos o desenvolvimento das competências gerais, afirmando e estimulando ações de solidariedade, amizade, colaboração, empatia, organização, ética, cidadania, honestidade, as quais consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento conforme BNCC
- Estabelecer na estrutura de rotina projeto de adaptação escolar, entendendo como direito de a criança dever da escola e da família o seu oferecimento e como qualidade no acesso e permanência da criança na escola;
- Conceber a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009)

**6 - PÚBLICO ALVO:** Crianças de 0 (zero) meses a 3 (três) anos de idade.

**7 - FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:** São condições de admissão neste estabelecimento:

- Cadastro reserva de matrícula;
- Demanda espontânea;
- Crianças encaminhadas pelo CREAS, CRAS;
- Pelo Conselho Tutelar;
- Pela Vara da Infância e Juventude;

**8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

- Famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Salário do responsável legal pela guarda;
- Risco nutricional;
- Mãe adolescente e mãe solteira.

Para ocupação das vagas estipuladas em meta, deverá ser respeitado o critério de desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário.

FAIXA ETÁRIA	PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL
BERÇÁRIOS – MENORES DE 2 ANOS	--	42
MATERNAL I – 2 ANOS	--	46
MATERNAL II – 3 ANOS	--	32
<b>TOTAL .....</b>	--	<b>120</b>

## 9 - METAS

**Metas:** Código da Meta, Meta, Unidade de Medida – Descrição (Audesp)

**Programa:** Educação Infantil Creche Santa Rita de Cássia de Andradina

ETAPA E FASE			
ETAPA	Educação Infantil – 1ª Etapa da Educação Básica		
FASE	1. Berçário – menores de 2 anos 2. Maternal I – 2 anos 3. Maternal II – 3 anos		
Cód.	Meta	Unidade de medida	Descrição da Meta
2024	Berçário I	Atendimento 12 crianças	A criança deverá reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive; Movimentar o corpo: sentar, engatinhar, arrastar-se; Interagir com os colegas e o professor.
2024	Berçário II	Atendimento 30 crianças	A criança deverá comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras; Manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.
2024	Maternal I	Atendimento 46 crianças	A crianças deverá compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos; Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

2024	Maternal II	Atendimento 32 crianças	A crianças deverá deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas; Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.
------	-------------	----------------------------	---

**METAS QUALITATIVAS:** anexar cronograma – etapa - fase

**METAS QUANTITATIVA:** anexar cronograma –etapa – fase

Detalhes de Periodicidade: ano – período – quantidade

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
(META, ETAPA E FASE)			
META QUALITATIVO	ETAPA FASE	DETALHAMENTO DA PERIODICIDADE	
		INÍCIO	TÉRMINO
Assegurar o atendimento de qualidade em tempo integral para 120 crianças ( de 0 a 3 anos ) na Educação Infantil – 1ª Etapa da Educação Básica.	01	Mês 01	Mês 12
Fomentar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos da comunidade escolar.	02	Mês 01	Mês 12
Promover o convívio com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.	03	Mês 01	Mês 12
Favorecer a qualificação profissional proporcionando palestras, capacitações, para o atendimento adequado às crianças principalmente as que apresentarem algum transtorno.	04	Mês 01	Mês 12
META QUANTITATIVO	ETAPA FASE	DETALHAMENTO DA PERIODICIDADE	
Atender 120 crianças de 0 a 03 anos na Fase/Etapa Educação Infantil, garantindo os direitos de aprendizagens e desenvolvimento por meio das interações e brincadeiras pedagógicas.	05	INÍCIO	TÉRMINO
		Durante a execução do Projeto	Durante a execução do Projeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

## 10 - ETAPAS DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA:

DETALHES DE PERIODICIDADE				
Ano	Estratégia	Período	Periodicidade	Quantidade no período
2024	Apresentar diferentes maneiras de estimular o desenvolvimento infantil explorando eixos teóricos que servem de alicerce para o desenvolvimento humano, através das seguintes áreas do conhecimento: 1- O Eu, o Outro, e o Nós; 2- Corpo Gestos e Movimento; 3- Traços, Sons, Cores e Formas; 4-Escuta, Fala Pensamento e Imaginação; 5- Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	1º Semestre	semanal	118 dias letivos
		2º Semestre	semanal	95 dias letivos
2024	Reunir na HTPC professoras e coordenadora para discussão, análise e proposição de soluções que possam atender as necessidades educacionais coletivas apresentadas periodicamente.	Anual 1º Semestre 2º Semestre	semanal	40 dias letivos 20 encontros  20 encontros
2024	Desenvolver e fortalecer vínculo escola x família, através das reuniões de pais e confraternizações com a participação das famílias na escola, como Dia da Mães, Dia dos Pais e Festa Natalina.	Anual	1º Bimestre 2º Bimestre 3º Bimestre 4º Bimestre	1 Reunião/ pais 1 Reunião/ pais 1 Reunião/pais 1 Reunião/pais Confraternização Escolar
2024	Promover cursos e palestras voltados a qualificação e capacitação dos profissionais	1º Semestre 2º Semestre	1º Semestre 2º Semestre	Capacitação e qualificação

## 11 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

AÇÕES	EXECUÇÃO	METODOLOGIA
Promover o desenvolvimento integral da criança dentro dos diferentes contextos: intelectual, social, motor, cognitivo, ambiental e cultural.	Diariamente, durante ano letivo	Através dos Planos de Aulas elaborados pelos docentes explorando os eixos teóricos que servem de alicerce para o desenvolvimento humano através das áreas do conhecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

Reuniões semanais com os Educadores e Coordenação	Semanalmente 1 vez na semana	Nas HTPCs – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivos desenvolver, orientar e avaliar as práticas pedagógicas e o papel do professor priorizando o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo ensino aprendizagem.
Proporcionar a Interação da família e da criança com outros modos de vida, diferentes atitudes e pontos de vista.	1º bimestre 2º bimestre 3º bimestre 4º bimestre	Nas Reuniões de Pais e Mestres e confraternizações em datas comemorativas.
Proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais da comunidade escolar.	1º Semestre 2º Semestre	Nas palestras, formações e capacitações

## 12. RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se garantir os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento - CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR-SE E CONHECER-S, às crianças/alunos a partir do primeiro ano de vida, abrangendo os aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, através do processo ensino aprendizagem com profissionais qualificados, preparados e capacitados, bem como a participação ativa das famílias em parceria com a escola, para o bem-estar da criança.

## 13 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

Nº de Salas	Capacidade física	Faixa Etária	Curso	Ano/Série	Período
1	12	4 meses a 12 meses	Berçário I	01	Integral
2	15	01 ano a 1 ano e 12 meses	Berçário II	02	Integral
3	15	01 ano a 1 ano e 12 meses	Berçário II	02	Integral
4	16	02 anos a 02 anos e 12 meses	Maternal I	01	Integral
5	15	02 anos a 02 anos e 12 meses	Maternal I	01	Integral
6	15	02 anos a 02 anos e 12 meses	Maternal I	01	Integral
7	16	3 anos a 03 anos e 12 meses	Maternal II	02	Integral
8	16	3 anos a 03 anos e 12 meses	Maternal II	02	Integral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

## ESPAÇO FÍSICO DE USO COMPARTILHADO

Nº	DESTINAÇÃO	CAPACIDADE FÍSICA
A	REFEITÓRIO	45
B	BANHEIRO /VESTIÁRIO	08
C	PÁTIO COBERTO	42
D	QUADRA POLIESPORTIVA	300
E	SALA COORDENAÇÃO	04
F	SALA DIREÇÃO	02
G	SALA EQUIPE TÉCNICA	04
H	COZINHA/ DESPENSA	02
I	LAVANDERIA	03

### 14 - JUSTIFICATIVA

Considerando a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) que tem como foco o atendimento às crianças de idade na educação infantil (EI). Para essa população, a meta conta com dois grandes objetivos, que se subdividem em função da faixa etária e da demanda e sendo um deles garantir que, no mínimo, 50% das crianças com até 3 anos de idade sejam atendidas por creches.

A consecução desse objetivo se respalda em 17 estratégias, que englobam expansão na oferta de vagas, estruturação física de escolas e creches, políticas de colaboração interfederativas, levantamento da demanda por creche, redução das desigualdades econômicas e territoriais, políticas inclusivas, formação de profissionais para a EI, busca ativa, ações de inclusão e valorização da diversidade, entre outras. A Estratégia 1.2, por exemplo, propõe um objetivo quantificável e com temporalidade definida, ao estabelecer que a diferença no percentual das crianças de 0 a 3 anos incluídas na creche, considerando os grupos de quintil de renda, seja reduzida para menos de 10%, ao final da vigência do PNE.

A partir da Constituição Federal (CF) de 1988, a EI no Brasil passou a ser vista como um dos elementos constitutivos do direito à educação (art. 208, IV), e não somente como uma ação secundária da política de emprego ou uma forma de cuidado e acolhimento. Em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho, regulamentou o art. 227 da CF. De acordo com o art. 3º do ECA, a criança e o adolescente devem ter assegurados os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, para que seja possível,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

desse modo, ter acesso às oportunidades de desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, ao tratar da composição dos níveis escolares, inseriu a EI como integrante da educação básica. A LDB define que a finalidade da EI é promover o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, complementando a ação da família e da comunidade.

De acordo com a legislação, a frequência à creche é uma escolha da família que deve ser oportunizada pelo Estado, visto que o ECA estabelece que o poder público pode ser acionado judicialmente caso não atenda a demanda existente.

A CF e a LDB indicam os municípios como entes federados responsáveis pela oferta e pela gestão da EI. No caso das creches, a legislação permite que instituições privadas sem fins lucrativos façam parte do sistema público, oferecendo atendimento gratuito. Para isso, deve ser firmado um convênio ou outro tipo de parceria público-privada entre a prefeitura e a instituição.

Diante do exposto no PNE justifica - se a necessidade da Creche Santa Rita de Cássia contribuir com a Gestão Pública Municipal através de convênio firmado, assegurando as condições para que as crianças aprendam, desempenhando um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natura.

## 15 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES	MÊS											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	dez
Desenvolvimento das atividades pedagógicas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
HTPC – Formações continuadas pedagógicas coletivas		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x
Projetos com Temas específicos: Maio Laranja combate a exploração e abuso infantil, Alimentação saudável, Trânsito seguro, Hábitos de Higiêne, Preservação do meio ambiente e Projeto de Leitura.				x	x	x		x	x	x		
Atividades com datas comemorativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina , Dia dos Pais, Foclore, Dia da Árvore, 7 de Setembro, Dia das		x		x	x	x		x	x	x		x



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

Crianças e Natal, sempre buscando a Interação da família com a criança.												
Reuniões de pais		x		x				x			x	
Proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais da comunidade escolar.		x						x				

## 16 - RECURSOS HUMANOS

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Hor. Semanal	Forma de Contrato
Andrea de Santana Dezederio	Superior	Professora	44	CLT
Bianca Masselani Moura	Superior	Professora	44	CLT
Celia Regina Vital Balieiro	Superior	Professora	44	CLT
Daniela Navarro Soler Silva	Superior	Professora	44	CLT
Elaine Cristina Soler Costa	Superior	Professora	44	CLT
Izabel dos Santos Oliveira	Superior	Professora	44	CLT
Kelly Pereira Martins Dias	Superior	Professora	44	CLT
Mayra de Melo Marques	Superior	Professora	44	CLT
Regina Rezende da S. de Souza	Superior	Professora	44	CLT
Eliana Alves de Macedo	Superior	Coordenadora	40	CLT
Ana Beatriz Fernandes Patriarca	Cursando superior	Aux. Sala	30	Contrato
Daniela de Souza	Cursando superior	Aux. Sala	30	Contrato
Gabrielly Moro de Melo	Cursando superior	Aux. Sala	30	Contrato
Giovanna Previatto Nayde	Cursando superior	Aux. Sala	30	Contrato
Lilian Silva Oliveira Santos	Cursando superior	Aux. Sala	20	Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

Mariana Cristina Santos	Cursando superior	Aux. Sala	30	Contrato
Nayara Pereira Scheano	Cursando superior	Aux. Sala	30	Contrato
Amanda Fabricia Previato Bueno	Superior	Nutricionista	15	CLT
Ana Carolina Steves Cordeiro	Superior	Psicóloga	20	CLT
Thamiris Custodio Cobaixo Mainardi	Superior	Assistente Social	20	CLT
Nair Maria Dias Gomes	Ensino fundamental	Serviços Gerais	44	CLT
Rosimeire da Silva Rossi	Ensino Médio	Serviços Gerais	44	CLT
Simone Profiro Guimarães	Ensino fundamental	Cozinha	44	CLT
Vanessa Cristina Livino Rocha	Superior	Cozinha	44	CLT
Aparecido Correia de Souza	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	25	Contrato

## 17 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

- Categoria de despesas (Natureza das despesas – Detalhe de despesas)

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS				
NATUREZA DA DESPESA	DETALHE DA DESPESA	MÊS/ANO	TOTAL DA DESPESA	TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA
<b>Manutenção</b>	Eletroeletrônicos	jan a dez/24	2.500,00	<b>11.770,00</b>
	Eletrodomésticos	jan a dez/24	2.500,00	
	Equip. Informática	jan a dez/24	2.500,00	
	Manutenção diversas	jan a dez/24	4.270,00	
<b>Materiais de Consumo</b>	Material de expediente	jan a dez/24	3.000,00	<b>18.000,00</b>
	Higiene e limpeza	jan a dez/24	3.500,00	
	Mat. Didático e Pedagógico	jan a dez/24	2.500,00	
	Material Educativo	jan a dez/24	2.500,00	
	Material de escritório	jan a dez/24	3.000,00	
	Outros materiais de consumo	jan a dez/24	3.500,00	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

*"Terra do Rei do Gado"*

## 19 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão através de acompanhamento diário da frequência, observação do desenvolvimento por meio dos diários de classe, relatórios diários e ficha de avaliação.

E também por meio das análises dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os técnicos dos serviços objeto dos Termos de Colaboração e as reuniões das Comissões de Serviços.

## AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Andradina-SP., 04 de dezembro de 2023

---

MARCOS LUCIO DA ROCHA  
RG: 13.904.021-3-SSP/SP  
CPF: 073.053.788-95

## 20. AVALIAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

20.1 - Plano de Trabalho analisado pela comissão de análise de projetos, atendendo aos requisitos da Lei 13.019/2014.

Andradina-SP., 04 de dezembro de 2023

---

ESTELA MARIA CASSIOLATO GODA  
Secretaria Municipal de Educação  
RG: 13.026.187-7-SSP/SP  
CPF: 922.977.148-15